



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ITATI  
SECRETARIA DA SAÚDE**

]

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos III, V, VII, IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

**Necessidade da Administração:** Contratação de Empresa autorizada para revisão de 382.000 km do veículo ONIX PLUS de placa JAX7F93, ano 2021 modelo 2022, cor BRANCO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, justificar a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa autorizada pela montadora Chevrolet para a realização da revisão programada de 382.000 km do veículo Chevrolet ONIX PLUS, placa JAX7F93, ano 2021, modelo 2022, cor branca.

O referido veículo integra a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde e é utilizado para apoio logístico em diversas atividades administrativas e operacionais, essenciais para o atendimento das demandas da população. De acordo com o manual do fabricante, a realização das revisões periódicas em concessionária autorizada é condição indispensável para a manutenção da garantia de fábrica, bem como para assegurar o bom funcionamento, segurança e durabilidade do veículo.

**Impacto na Operacionalidade:** Devido a um histórico de problemas na correia dentada do motor, apresentada nestes modelos específicos, a revisão feita na autorizada garante a garantia do veículo, neste caso.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ITATI SECRETARIA DA SAÚDE**

Quantidade Estimada: As revisões deste veículo foram feitas na autorizada, logo o mesmo tem um histórico de serviços e análises, que se baseiam nas próximas revisões.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente necessidade de contratação não foi vislumbrada no momento da elaboração do Plano Anual de Contratações Municipal, neste viés não foi prevista. Por se tratar de garantia do veículo é recomendado a revisão em autorizada ainda devido a possíveis danos na correia do motor que é banhada a óleo.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada será responsável por continuar com a garantia do veículo devido a possíveis problemas futuros na correia banhada a óleo, como já confirmados pela Chevrolet, em mesmos modelos.

Qualidade e Normas Técnicas: A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de credenciamento/autorização da Chevrolet (CNPJ vinculado à rede de concessionárias autorizadas da marca);
- Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões negativas de débito (Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, INSS);
- Alvará de funcionamento e demais licenças exigidas pelo município;
- Qualificação técnica, demonstrada por meio de atestados ou declarações de capacidade técnica, se necessário.

Entrega e Logística: A empresa tem plena ciência do prazo de dias para realização do serviço, entendendo e se comprometendo com a realização do mesmo.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A manutenção programada será realizada na revisão de 382.000 km do veículo Chevrolet ONIX PLUS, lotado na secretaria da saúde do município de Itati.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ITATI  
SECRETARIA DA SAÚDE**

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

A contratação direta está amparada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, “ É dispensável a licitação quando não houver viabilidade de competição, em especial nos casos de contratação que possa ser realizada por fornecedor exclusivo.” Que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os limites legais e as exigências formais estabelecidas na legislação vigente. Foram consultadas empresas com comprovada experiência, capacidade técnica e regularidade fiscal.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: Orçamento da empresa que é responsável e autorizada pela prestação do serviço a ser executado. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.O orçamento encontram-se em anexo neste processo.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ITATI  
SECRETARIA DA SAÚDE**

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a não divisão do objeto geraria perda de economia de escala gerando prejuízo para a presente contratação.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itati, 11 de Setembro de 2025.

---

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Tainara Soares Guimarães

Monitor de sistemas da saúde